



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº. 1793/2024

“Altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1779, de 28 de junho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”.

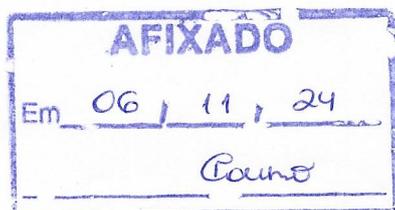
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

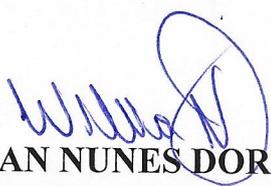
Art. 1º O Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1779, de 28 de junho de 2024, previsto na alínea a, do parágrafo único de seu art. 1º, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei, conforme § 2º, do art. 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 06 de novembro de 2024.




WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal